



EDITAL CPSCS 42/2021

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 26/2021, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuar sua matrícula e escolha de componentes curriculares no período de 9 a 11 de agosto de 2021, exclusivamente pela internet, pelo site www.usf.edu.br, conforme relação a seguir:

- I. Amanda Gomes da Silva
- II. Bruna Aparecida Palão
- III. Elisa Frederico Seneme
- IV. Eliza Aparecida de Souza
- V. Jeanne Marie Queiroz Borges Bersano
- VI. Jonas Ribeiro da Rosa
- VII. Luis Urbano Gonzalez
- VIII. Marília Saracchini Fonseca
- IX. Nathalia Mariana dos Santos Sansone
- X. Paloma Aparecida Alves de Oliveira
- XI. Renata Boldin
- XII. Tammyris Helena Rebecchi e Silveira

Parágrafo único. As candidatas abaixo ficam indicadas para cursar componente curricular como estudante especial:

- I. Adriana Nunes das Neves
- II. Nicole Fornari Sígolo



Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2021 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e envio do contrato de prestação de serviços educacionais via correio, endereçado à Central de Relacionamento, com assunto: “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Mestrado em Ciências da Saúde”, Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, CEP 12916-900.

Parágrafo único. O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 6 de agosto de 2021.

Lúcio Fábio Caldas Ferraz
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**